

Brasília, 11 de março de 2010.

COTAÇÃO Nº

BLA-10-5913-1103-GF

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Centro de Informática – CENIN

Coordenação de Engenharia de Sistemas - COENS

Palácio do Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes, Ed. Anexo 1, 24º. andar

Brasília - DF

At.: **Sra. Sangelly Maria A. E. Silva Aires**

SESEN – Seção de Engenharia de Sistemas

e-mail: sangelly.aires@camara.gov.br

Fone: (61) 3216-3965

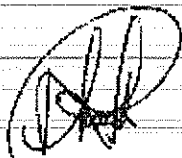
Ref: Renovação de Contrato de Manutenção

Prezados Senhores,

Com relação ao assunto em referência e conforme solicitado por V.sas, enviamos, em anexo, nossas condições comerciais para o fornecimento dos produtos e serviços especificados.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Raquel Santos

Departamento Comercial

Borland Latin America

BORLAND LATIN AMERICA LTDA. - PROPOSTA OFICIAL – BLA-10-5913-1103-GF

Data da Proposta: 11/03/2010
Prazo de Validade: 11/05/2010

Tipo de Cobrança: Depósito Bancário

Prazo de Início dos Serviços:

- Suporte Técnico: a partir do recebimento do aceite da proposta.

Condição de Pagamento da Atualização e Suporte Técnico: em até 15(quinze) dias contados da emissão da nota fiscal.

Câmara dos Deputados

A/C: Sangelly Maria A. E. Silva Aires

Endereço: Centro de Informática – CENIN

Coordenação de Engenharia de Sistemas - COENS

Palácio do Congresso Nacional–

Praça dos Três Poderes, Ed. Anexo 1, 24º. andar Brasília –DF

Telefone: (61) 3216-3965

Suporte Técnico e Atualização de Versões	Qtde	Valor	Valor Total
		Unitário R\$	R\$
Borland StarTeam Enterprise Advantage 2008– Named User –	15	1.948,90	29.233,50
Contrato de manutenção e atualização por 24 meses.			
Borland StarTeam Enterprise Advantage 2008– Concurrent User –	06	5.846,70	35.080,20
Contrato de manutenção e atualização por 24 meses.			
Total Atualização e Suporte (sessenta e quatro mil, trezentos e treze reais e setenta centavos)			R\$64.313,70

Proposta. Esta proposta oficial ("Proposta") representa uma proposta da Borland Latin America Ltda. ("Borland") ao Cliente especificado acima para a outorga de licenças de uso de programas de computador ("Software") e/ou para a prestação de serviços ("Serviços"), nos termos e condições previstos neste instrumento ("Termos").

Aceitação. Esta proposta é válida apenas durante o prazo de validade acima especificado ("Prazo de Validade") e poderá ser aceita até o término do referido prazo. A aceitação desta proposta dar-se-á pela assinatura do representante legal do Cliente, em campo abaixo especificado e devolução deste documento à Borland ou pelo envio, para a Borland, de um pedido de compra.

Exceto se as partes assinaram um instrumento contratual que expressamente referencia essa proposta, as condições e os termos deste documento e aqueles contidos no Software (quando de sua instalação) e/ou, contidos no site da Borland (abaixo especificado) no que se refere aos Serviços, prevalecerão sobre quaisquer outros, mesmo que a Borland tenha recebido outro pedido de compra do cliente, tenha entregue as licenças de uso ou tenha iniciado a prestação dos serviços.

Licença de Uso. A utilização do Software será feita através de uma licença de uso, isto é, o cliente está adquirindo uma licença de uso do software e não o produto em si. Os termos e condições de cada licença serão definidos no meio eletrônico que acompanha o Software ("Termos da Licença"). Caso o cliente não concorde com os Termos da Licença, o Software deverá ser devolvido para a Borland dentro de até 5 (cinco) dias contados do seu recebimento pelo Cliente, bem como totalmente desinstalado dos equipamentos do Cliente, cabendo à Borland, neste caso, proceder ao integral reembolso para o Cliente das quantias pagas a título de aquisição de tais licenças de uso. Na hipótese de devolução do Software deverão ser observados os procedimentos de devolução constantes nos Termos da Licença.

A aquisição de licenças de uso de Software será sempre considerada como uma operação independente da contratação de quaisquer serviços técnicos especializados a serem eventualmente prestados pela Borland aos seus clientes, sendo assim, a aceitação de quaisquer serviços técnicos especializados eventualmente prestados pela Borland ao cliente não afetará a validade da aquisição de licenças de Software.

Atualização. O cliente poderá adquirir, além da licença de uso do Software, serviços de atualização das mesmas pelo período de 12 meses a contar da assinatura dessa proposta. Tais serviços de atualização se referem ao fornecimento, pela BORLAND ao cliente, de qualquer nova versão do Software ("Nova Versão" ou as "Novas Versões") que seja anunciada pela BORLAND durante o período de vigência da atualização (ou seja, desde a data da assinatura da presente proposta até o término do referido período de 12 meses), respeitado o número de licenças do Software adquiridos pelo cliente. Será considerada como data de anúncio de Nova Versão a data em que tal comunicação for feita pela matriz da BORLAND, qual seja, a Borland Software Corporation, nos Estados Unidos. Assim sendo, ainda que uma Nova Versão seja disponibilizada no Brasil após o término do prazo da atualização previsto nessa proposta, desde que o seu anúncio ocorra durante tal prazo o cliente terá direito a receber tal Nova Versão. Ao término do período de atualização previsto nessa proposta, caso o cliente tenha interesse em renovar a atualização por outro período adicional de 12 meses, o valor desta 1ª renovação será exatamente o mesmo valor previsto nessa proposta. Caso o Cliente tenha interesse em renovar novamente tais serviços, por outro período de 12 (doze) meses, o valor da 2ª renovação será o valor cobrado no ano antecedente, devidamente corrigido pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) entre a data de término do período antecedente dos serviços de atualização e a data da renovação da contratação de tais serviços.

No caso de renovação de tais serviços, o período de renovação será contado a partir da data de vencimento do primeiro período anual de atualização e assim sucessivamente, no caso de prorrogações adicionais.

Tendo em vista a política corporativa da Borland, ainda que o Cliente possa contratar os serviços de atualização por períodos superiores a 12 meses, a Borland concede ao Cliente a possibilidade de, mediante notificação escrita entregue à Borland dentro de no mínimo 30 (trinta) dias antes do início do prazo de cada período de 1 ano, solicitar o cancelamento dos serviços ainda não prestados e obter o reembolso proporcional a tais serviços, caso os mesmos já tenham sido pagos.

Caso o Cliente não renove os serviços de atualização após o término de seu prazo, e, posteriormente, deseje contratar tais serviços novamente, a Borland cobrará, além do valor da renovação referente a 12 meses, o valor proporcional aos meses durante os quais tais serviços foram interrompidos, acrescidos de uma multa de 50% sobre tal período de interrupção.

Serviços Técnicos. Além da aquisição de licenças de uso dos programas de computador da Borland, o cliente poderá contratar serviços técnicos de consultoria, treinamento e/ou suporte técnico, os quais são prestados por profissionais altamente qualificados. Os termos e condições aplicáveis aos serviços são aqueles em vigor na época de sua contratação e encontram-se disponíveis no site <http://info.borland.com.br/servicos>.

Formalização do Pedido. Caso o seu Pedido de Compra seja diferente deste, o mesmo deve conter:

1. O número da proposta Borland descrito acima;
2. Dados completos para faturamento:
 - Endereço de fatura e entrega;
 - CNPJ e Inscrição Estadual;
 - Nome do responsável pelo Pedido;
 - Condição de pagamento negociada;
 - Referência à Presente Proposta (Número da Proposta)
3. Condições de entrega: **'FOB - Dependências da Borland Latin America'**.

Os preços acima descritos incluem despesas de transportes, impostos sobre vendas e/ou quaisquer outros impostos incidentes nesta proposta. No caso dos serviços serem prestados fora do município de Brasília, caberá ao Cliente arcar com todas as despesas de transporte, estadia e alimentação dos técnicos da Borland. Se os serviços forem prestados no estabelecimento do Cliente, caberá a ele disponibilizar aos técnicos da Borland máquinas em perfeito estado de funcionamento e com todos os programas de computador legalizados e garantir o acesso do pessoal da Borland ao seu estabelecimento.

Entrega do Produto e Pagamento. Exceto se acordado por escrito de outra forma, as licenças de uso serão entregues por meio eletrônico, mediante a disponibilização de um *link* para *download*. Excepcionalmente no caso das partes acordarem acerca da entrega das licenças em mídia física a entrega será FOB (Fornecedor), correndo todos os custos de remessa por conta da Borland. Os itens relativos a esta proposta poderão ser faturados ao Cliente a partir da assinatura deste documento (ou qualquer outra documentação relacionada a esta proposta), e o pagamento será feito conforme acima previsto.

Informações da Empresa

Razão Social: Borland Latin America Ltda.

CNPJ/MF Nº: 67.582.262/0001-82

Inscrição Estadual: 114-165.480-118

Endereço: Rua Joaquim Floriano 466 – 12º. andar - Edifício Corporate – Itaim Bibi

Cidade: São Paulo – SP

CEP: 04534-002

Telefone/Fax: (11) 2165-8000

Contato em Brasília: Gilberto L. Fernandes

Cargo: Gerente Regional

e-mail: gilberto.fernandes@microfocus.com

Tel.: (61) 3033-3955

Cel.: (61) 8128-2855

Termos Adicionais. A Borland poderá, a qualquer tempo, suspender a comercialização de determinado Software.

A cessão ou transferência das licenças de uso do programa de computador somente será válida se autorizada prévia e expressamente pela Borland.

Os valores previstos nessa proposta são não canceláveis e não são reembolsáveis.

O CLIENTE DECLARA QUE LEU E QUE ACEITA OS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NESSE INSTRUMENTO E NO LINK ACIMA IDENTIFICADO, OS QUAIS SÃO INCORPORADOS A ESSE DOCUMENTO POR REFERÊNCIA.

Se Você tiver qualquer dúvida em relação a este documento, por favor, entre em contato com a Borland.

ACEITO E CONCORDO:

Data:

Data:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

BORLAND LATIN AMERICA LTDA.

José Eugênio Moreira Braga

Vice Presidente Comercial